



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO ALMEIDA

projeto de Lei dentro do Município e principalmente, a satisfação de ver a população participar das finanças Municipais, elegendo as prioridades para investimentos dentro do Município de forma correta e participativa e principalmente conscientizando a população que os recursos recebidos hoje mal dão para manter a máquina funcionando. Falou ainda sobre os balancetes entregues na Câmara na data prevista, o cumprimento dos limites constitucionais e legais exigidos agradeceu a sua equipe de governo e falou do seu esforço na busca de recursos para melhorar cada vez mais as condições de vida da população, pediu a todos que não levassem informações ao povo de forma distorcida, "precisamos agir com clareza e com responsabilidade", lembrando que estamos passando por uma transformação de caráter (moralização) e que essa situação financeira atual afetará a economia do nosso Município com mais uma queda de arrecadação e conseqüentemente a cada ano está ficando mais difícil honrar com as contas municipais, e que a previsão do futuro não é boa, porque desse jeito que está nenhum homem de bem vai quer ser governante, disse o Prefeito. Finalizou falando de ações importantes e necessárias a serem realizadas na sua administração. Logo após, a ata foi por mim Maria do Perpétuo Socorro Dias Martins, Auxiliar do Controle Interno lida e assinada e repassada para os demais presentes assinarem.

Continuação da lista de frequência da ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PIAUI no dia 11/04/2015 CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 48º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL cujo objeto é a discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e apresentação dos Relatórios do segundo semestre de 2014.

1. José Pereira dos Santos
2. Maria de Edina Soares Martino
3. Aureice Pereira da Silva
4. Paulo César M. Torres
5. Helton Rameno Pereira
6. Aquilino Loureiro da Souza Neto
7. João Batista Cavalcante Costa
8. Maria de Lourdes Duarte da Silva
9. Larja Cândida Soares dos Santos
10. Vladimir Paulo da Silva Braga
11. Ana Cláudia Duarte da Silva
12. Jureilly Mayra Brito
13. Sônia Cipriano dos Santos
14. Sampa Martins Araújo
15. Náilda Ferreira de Franca
16. Andreia Coelho Ribeiro
17. Joaquim do Nascimento
18. Geocário Barros de Azevedo
19. José Francisco de Oliveira Júnior
20. José Carlos Guimarães Lima
21. Franklin Pereira dos Santos
22. Anderson de S. Guimarães
23. Maria Helena Aquino Ribeiro
24. Ana Rita Barreiras Martins
25. ~~_____~~
26. Aluísio Coelho de Sa
27. ~~_____~~
28. Douglas Alves Pereira
29. ~~_____~~

Continuação da lista de frequência da ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA-PIAUI no dia 11/04/2015 CUMPRINDO O QUE DETERMINA O ARTIGO 48º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL cujo objeto é a discussão do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e apresentação dos Relatórios do segundo semestre de 2014.

30. Mayara de Lacerda Monteiro
31. Avelino Oliveira de Azevedo
32. Edlene Alves de Abreu Paracambi
33. M. Aparecida Conceição Pereira
34. Elizangela Pereira Ramos
35. Aluísio Maria da Silva Magalhães Costa
36. Wléscido Loureiro de Souza
37. Maria de Lourdes Duarte da Silva
38. Sérgio Carmelino dos Santos
39. Maria Rita Almeida Lopes
40. Adelinor Gonçalves Guimarães
41. Andreia Coelho de Matos
42. Pháulci Cardoso
43. Maria Selauda S. dos Santos
44. Juliana Fajardo dos Reis Cavallari
45. Ana Maria dos Santos
46. Aquilino Loureiro da Souza
47. João Batista Cavalcante Costa
48. Oribana Brito Gomes (Rita)
49. M. do Perpétuo Socorro D. Martins
50. Marcos Gonçalves Xavier
51. Antônio da Silva Paracambi
52. Geli Freitas
53. José Francisco de Oliveira Júnior
54. Rosiane Matos
55. _____
56. _____
57. _____



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº. 042/2015.

Concede Licença Para Tratar de Interesses Particulares a servidor municipal, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições e com base no Art. 99, Seção III, da Lei municipal nº 117/2005 de 29/12/2005 – Regime Jurídico Administrativo dos Servidores Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de Antonio Almeida/PI.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a Servidora LUZIMAR PEREIRA DE AZEVEDO, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, de acordo com as especificações da Lei.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antônio Almeida, em 15 de abril de 2015

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 15 de abril de 2015.

Vanilla Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete